

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

**-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE MARÇO DE 2012-----**

**-- ATA NÚMERO CINCO DE DOIS MIL E DOZE-----**

-- Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Roberto Furtado Lima de Sousa, Presidente da Câmara em Exercício, e estando presentes os Vereadores, João Carlos Chaves Sousa Braga, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.-----

-- Não compareceu à reunião Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, por motivos de saúde e a Vereadora Nélia Maria Coutinho Figueiredo, por motivos profissionais.-----

-- Tendo sido transmitida a impossibilidade de comparecerem em tempo útil, deliberou a câmara aceitar as justificações por unanimidade.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

**-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10H passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-

**-- APROVAÇÃO DE ATAS-----**

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 4 respeitante à reunião ordinária pública realizada no dia 01/03/2012 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-- **Inclusão de assuntos na ordem do dia:** O Sr. Presidente da Câmara em exercício propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fossem apreciados os seguintes assuntos:-----

- Cedência de Imóveis à Região Autónoma dos Açores – Dois Terrenos Municipais para Implantação do Centro de Resíduos de Santa Maria.-----
- JAZZORES 2012.-----

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

- Representação Municipal na Deslocação aos Estados Unidos da América.----
- Novo Procedimento de Faturação e Cobrança de Águas.-----
- Protocolos de Cooperação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a inclusão dos assuntos mencionados.-----

### -- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **INSTALAÇÃO DE BARRACA:** Presente um requerimento pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Espírito, com sede no Termo da Igreja de Santo Espírito, representada pelo pároco Padre Valter de Souza Carvalho, no qual requer autorização para a instalação de uma barraca de comes e bebes, junto ao edifício da Casa Paroquial desta freguesia nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2012, aquando da realização das festas da Páscoa.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a instalação de uma barraca de comes e bebes para os dias pretendidos.-----

-- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DO RUÍDO:** Presente um requerimento pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Espírito, com sede no Termo da Igreja de Santo Espírito, representada pelo pároco Padre Valter de Souza Carvalho, no qual requer a isenção do pagamento das taxas correspondentes à instalação de uma barraca de comes e bebes, junto ao edifício da Casa Paroquial desta freguesia nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2012, aquando da realização das festas da Páscoa.---

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **NORMAS REGULAMENTARES DE APOIO Á ATIVIDADE DESPORTIVA:** Presente ofício n.º 15 de 01 de março de 2012 da Assembleia Municipal de Vila do Porto no qual este órgão propõe a alteração do artigo 3º e 12º e bem como da alínea a) do artigo 21º, após parecer da comissão de análise prévia sobre o assunto Normas Regulamentares de Apoio à Atividade Desportiva, aprovadas em reunião de Câmara de 26 de dezembro de 2011 e submetidas a análise na 1ª sessão da Assembleia Municipal de Vila do Porto conforme a alínea a) do n.º2 do art. 53º da Lei n.º 169/99, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a introdução das alterações propostas pela Assembleia Municipal, nomeadamente aos artigos 3º e 12º, bem como da alínea a) do artigo n. 21º, do documento supracitado. Mais delibera, em relação às normas regulamentares de apoio á atividade desportiva, fixar em edital, quer em numerário, quer em percentagens os valores da atribuição dos apoios até final de Março de 2012.-----

-- Deliberou ainda, nos termos do artigo 22º, fazer a referida publicitação do documento pelo site do município e pelas diversas associações.-----

### **-- CEDÊNCIA DE IMÓVEIS À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – DOIS TERRENOS MUNICIPAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESÍDUOS DE**

**SANTA MARIA:** Tendo presente a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 15 de Setembro de 2010, quanto à cedência de imóveis à Região Autónoma dos Açores (RAA) para implantação do Centro de Resíduos de Santa Maria, e em conformidade com os esclarecimentos que os serviços administrativos desta Câmara Municipal informalmente lograram obter junto da Conservatória de Vila do Porto, quanto ao deliberado no ponto 3) da deliberação acima referida, em matéria de reserva de usufruto, no sentido de poder ser melhor acautelada/explicitada a intenção municipal quanto ao referido ponto, a Câmara Municipal por unanimidade delibera alterar, por revogação e com efeitos retroativos, nos termos gerais, o referido ponto 3), substituindo-o pela seguinte redação:-----

*3) Delibera ainda que a escritura de doação dos imóveis em referência contenha, nos termos gerais de direito, as seguintes cláusulas:-----*

- *Uma cláusula a contemplar o direito de gozo temporário, pelo Município, dos prédios objecto da doação, até que se finalize a implantação do Centro de Resíduos de Santa Maria;-----*
- *Ex vi art. 960º/1 do Código Civil, uma cláusula de reversão dos imóveis, para o caso de a RAA dar destino diferente aos mesmos imóveis do que aquele para que são doados ou transmitir a propriedade dos terrenos, sob qualquer forma.-----*

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

-- **FESTIVAL JAZZORES 2012 – PEDIDO DE APOIO:** Presente carta enviada por correio eletrónico datada de 13/03/2012 de Rui Carlos Damião Melo, a solicitar apoio no montante de 500€ (quinhentos euros) para ajudar a suportar os custos da organização do festival em epígrafe que se irá realizar no primeiro e segundo fim-de-semana de Novembro de 2012.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- **REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA DESLOCAÇÃO AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (EUA) – ENCONTRO DE MARIENSES EM HUDSON:** Em virtude do impedimento do Sr. Presidente da Câmara devido a período de convalescença e por impossibilidade do Sr. Vice-Presidente representar o Município no encontro mencionado em epígrafe, a 31 de Março próximo, devido ao facto de se deslocar na mesma viagem aos EUA mas como membro do grupo musical Ronda da Madrugada, propõe o Sr. Vice-Presidente e Presidente da Câmara Municipal em exercício, que a representação do Município na referida visita à comunidade mariense daquela cidade norte-americana, a convite do Clube Português de Hudson esteja confiada ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Paulo Henrique Parece Baptista e que lhe sejam pagas, nessa circunstância, as passagens aéreas e as referentes ajudas de custo.-----

-- A Câmara apreciou a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara e deliberou por unanimidade designar o Sr. Paulo Henrique Parece Baptista, Presidente da Assembleia Municipal como representante oficial do Município de Vila do Porto na deslocação aos EUA. Mais delibera, aceitar que as respetivas despesas sejam suportadas pela Câmara Municipal.-----

-- **PROCEDIMENTO DE FATURAÇÃO DE ÁGUAS:**-----

-- A Câmara Municipal de Vila do Porto (CMVP), no âmbito das suas atribuições, assume como seu superior desígnio a prossecução do bem-estar geral da comunidade através da contínua melhoria e desenvolvimento de procedimentos que agilizem o processo administrativo e conduzam à satisfação das pretensões das populações, auscultadas as suas necessidades e expectativas de melhoria de qualidade de vida.-----

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

Assim, considerando que:-----

- a) O Abastecimento de Água às populações traduz-se num serviço público garantido por esta autarquia, vital à manutenção da qualidade de vida da comunidade mariense;-----
- b) Assenta numa contraprestação do pagamento devido pelo seu consumo conforme tarifas fixadas pela autarquia em edital e consignadas por Lei;-----
- c) O único posto de cobrança, reconhecido como tal, situa-se no edifício Paços do Concelho, em Vila do Porto;-----
- d) Não obstante a existência de outras formas de pagamento, n.d.r., transferência bancária e multibanco, o pagamento presencial da fatura de consumo de água na tesouraria municipal continua a ter uma expressão significativa;-----
- e) Para efetuar o pagamento presencial, os munícipes deslocam-se do seu centro populacional até Vila do Porto, o que implica dificuldade e desconforto;
- f) O Relatório da Inspeção Ordinária à Câmara Municipal de Vila do Porto, realizada em 2010, conclui no seu capítulo IV, ponto 1., que o recurso ao automóvel próprio, nomeadamente em relação aos leitores cobradores, deve ser excecional e que no seu ponto 2., propõe que “o subsídio de transporte/uso de automóvel próprio deverá revelar-se excecional ao invés de um expediente corrente, continuado e permanente para compensar deslocações”;-----
- g) A insuficiência de recursos humanos nos serviços administrativos seria, em parte, compensada pelo desempenho de outras tarefas por parte dos leitores cobradores;-----
- h) A CMVP, pretende esbater distâncias, aproximar os serviços municipais às populações e favorecer meios de pagamento mais cómodos e acessíveis;-----

Assim, propõe-se: -----

-- A implementação de um novo procedimento de faturação e cobrança do consumo de água, nomeadamente, pela introdução de um processo de faturação assente na estimativa bimestral e pelo estabelecimento de protocolos com a Junta de Freguesia de São Pedro, mercearia Clotilde, em Almagreira, mercearia Central em Santa Bárbara e RIAC para os postos localizados em Santo Espírito e Vila do Porto, para

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

que no âmbito deste processo, seja possível ao utente do serviço de abastecimento público de água, pagar a sua fatura nos estabelecimentos atrás descritos.-----

-- Apreciada e analisada esta proposta, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----

-- Mais deliberou, que este procedimento seja imediatamente aplicado pelos serviços, a partir do momento em que seja tecnicamente exequível.-----

**-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS MINIMERCADO CLOTILDE E MINIMERCADO CENTRAL:** Presente minuta do protocolo em epígrafe, e cujo conteúdo para os devidos efeitos, se dá aqui por reproduzido, tendente a estabelecer um posto de cobrança de faturas de consumo de água nos MINIMERCADOS CLOTILDE E CENTRAL, nas freguesias de Almagreira e Santa Bárbara, respetivamente, visando agilização de procedimentos, economia de custos e aproximação dos serviços camarários às populações das freguesias, mediante o pagamento de uma compensação anual aos estabelecimentos comerciais privados atrás mencionados, pela disponibilidade do espaço, recursos humanos e horário de funcionamento.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em minuta, concedendo plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara em exercício para proceder à sua assinatura.-----

**-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO:** Presente minuta do protocolo em epígrafe, e cujo conteúdo para os devidos efeitos, se dá aqui por reproduzido, tendente a estabelecer um posto de cobrança de faturas de consumo de água na Junta de Freguesia de São Pedro, na Freguesia de São Pedro, visando agilização de procedimentos, economia de custos e aproximação dos serviços camarários às populações das freguesias.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em minuta, concedendo plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara em exercício para proceder à sua assinatura.-----

**-- 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2012:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de

## Reunião Ordinária de 15.03.2012

Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar 3ª Alteração Orçamental no valor de 24.680,00€ (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta euros).-----

-- **3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DE 2012:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar 3ª Alteração ao PPI e AMR no valor de 3.680,00€ (três mil seiscentos e oitenta euros euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/03/2012 que apresenta um total de disponibilidades de 449.326,07€, sendo de Operações Orçamentais 284.834,63€ e de Operações não Orçamentais 164.491,44€.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11H, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

---

---

